

OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº 4/2011

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2011

Assunto: Novo Informe Mensal de FIDC/FIDC-NP/FIDC-PIPS/FICFIDC – Instrução CVM nº 489/11

Prezados(as) Senhores(as),

Informamos que se encontra disponível para preenchimento e envio via Sistema CVMWeb o novo Informe Mensal de FIDC/FIDC-NP/FIDC-PIPS/FICFIDC, conforme disciplinado no Anexo A da Instrução CVM nº 489/11, norma a qual dispõe sobre a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras dos referidos fundos de investimento.

Lembramos que, conforme disposto no art. 26 da Instrução, os fundos cujos exercícios sociais foram iniciados em ou após 1º de agosto de 2011 restam obrigados a encaminhar suas informações mensais conforme o novo modelo, sem prejuízo de que as informações de outros fundos, que ora ainda não se encontram obrigados a observar o novo Informe Mensal, voluntariamente optem por observá-lo.

Comunicamos que o arquivo anexo ao presente Ofício-Circular se trata de um manual de preenchimento para o novo Informe Mensal, contendo explicações e esclarecimentos cujo propósito é auxiliar os administradores no preenchimento do formulário.

Necessitando quaisquer esclarecimentos adicionais, favor contatar a Gerência de Acompanhamento de Fundos Estruturados, pelo telefone (21) 3554-8626 ou pelo endereço eletrônico [brunoluna@cvm.gov.br](mailto:brunoluna@cvm.gov.br).

Atenciosamente,

original assinado por

Francisco José Bastos Santos

Superintendente de Relações com Investidores Institucionais

Anexo: [Informe Mensal](#)

## Anexo

### Orientações Gerais e Instruções de Preenchimento do Informe Mensal (ICVM nº 489/11)

<b>Competência:</b>	mm/aaaa
<b>Administrador:</b>	<b>CNPJ:</b>
<b>Nome Fundo:</b>	<b>CNPJ:</b>
<b>Tipo de Condomínio:</b>	Preenchimento automático pelo sistema.
<b>Fundo Exclusivo:</b>	"SIM" ou "Não"
<b>Todos os Cotistas Vinculados por Interesse Único e Indissociável?</b>	"SIM" ou "Não"
<b>Observações e Instruções para Preenchimento</b>	
<p><b>O fato de o campo estar habilitado para preenchimento não significa, necessariamente, que deve ser preenchido.</b></p> <p><b>O Administrador deve observar os critérios estabelecidos pelas normas que regulamentam a constituição, a administração e o funcionamento do fundo, bem como suas especificidades.</b></p>	
<b>I - ATIVO (R\$)</b>	Preenchimento automático pelo sistema (= 1+2+3+4+"e) Depósitos de Margem")
1 - Disponibilidades	Auto-Explicativo
2 - Carteira	Preenchimento automático pelo sistema ( $\Sigma(a:j)$ )
<p><b>Os fundos de investimento em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios (FICFIDC e FICFIDC-NP) deverão, necessariamente, preencher o(s) item (s) "h" e/ou "i".</b></p>	
a) Direitos Creditórios com Aquisição Substancial dos Riscos e Benefícios	Artigo 3º, §1º, da Instrução CVM 489/11.
<p><b>Toda a carteira do fundo deverá estar enquadrada entre os campos "a.1" e "a.5".</b></p> <p><b>Os campos "a.1", "a.2", "a.3", "a.4" e "a.5" são mutuamente excludentes.</b></p> <p><b>Os FIDC-NP, além de enquadrarem suas carteiras entre os campos "a.1" ao "a.5", deverão, ainda, preencher os campos "a.6" ao "a.10", conforme o caso.</b></p> <p><b>Os créditos de existência futura devem ser inseridos no campo "a.4) Créditos referentes a Direitos Creditórios a Performar".</b></p> <p><b>Destacamos que um direito creditório poderá transitar entre diferentes espécies de classificação. Por exemplo: um crédito classificado na rubrica "a.1" poderá migrar para "a.2", um crédito "a.3" para "a.2", etc.</b></p>	
a.1) Créditos Existentes a Vencer e Adimplentes	Auto-Explicativo
a.2) Créditos Existentes a Vencer com Parcelas Inadimplentes	Auto-Explicativo
a.2.1) Valor Total das Parcelas Inadimplentes	Do total de "a.2", informar o valor total das parcelas vencidas e não pagas.
a.3) Créditos Existentes Inadimplentes	Direitos creditórios que possuem todas as parcelas inadimplentes e não sejam créditos que já se encontravam vencidos e pendentes de pagamento quando da cessão ao fundo (a.5).
a.4) Créditos Referentes a Direitos Creditórios a Performar	Auto-Explicativo
a.5) Créditos que estejam vencidos e pendentes de pagamento quando da sua cessão para o fundo.	Os créditos referidos neste campo não se confundem com aqueles referidos no campo "a.3) Créditos Existentes Inadimplidos".

a.6) Créditos Originados de Empresas em Processo de Recuperação Judicial ou Extrajudicial	Auto-Explicativo
a.7) Créditos decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas Autarquias e Fundações	Auto-explicativo, observado que precatórios não são receitas públicas,
a.8) Créditos que resultem de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia	Auto-Explicativo
a.9) Créditos cuja constituição ou validade jurídica da cessão para o fundo seja considerada um fator preponderante de risco	Auto-Explicativo
a.10) Outros créditos, de natureza diversa, não enquadráveis no disposto no inciso I do art. 2º da ICVM 356	Auto-Explicativo
a.11) Provisão para Redução no Valor de Recuperação (-)	Este campo deve ser preenchido com valores positivos. Observe que o valor informado aqui deve ser menor ou igual ao somatório: a.1+a.2+a.3+a.4+a.5.
b) Direitos Creditórios sem Aquisição Substancial dos Riscos e Benefícios	Artigo 3º, §2º, da Instrução 489/11. Informar o valor total dos direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios.

b.1) Direitos Creditórios (especificar o cedente quando representar mais de 10% do PL do fundo)

**Deverão ser informados o CPF ou CNPJ dos cedentes que representam mais de 10% do patrimônio líquido do fundo, em ordem decrescente de participação.**

**O CPF/CNPJ deve ser informado apenas com números.**

CNPJ/CPF	Participação Percentual (%)
<b>01000000000114</b>	<b>15,0</b>
<b>01234567890</b>	<b>11,6</b>
(...)	(...)
c) Valores Mobiliários	Preenchimento automático pelo sistema ( $\Sigma(c.1:c.6)$ )
c.1) Debêntures	Auto-Explicativo
c.2) CRI	Auto-Explicativo
c.3) Notas Promissórias Comerciais	Auto-Explicativo
c.4) Letras Financeiras	Auto-Explicativo
c.5) Cotas de Fundos da ICVM 409	Auto-Explicativo
c.6) Outros	Auto-Explicativo
d) Títulos Públicos Federais	Auto-Explicativo
e) Certificados de Depósitos Bancários	Auto-Explicativo
f) Aplicações em Operações Compromissadas	Auto-Explicativo
g) Outros Ativos Financeiros de Renda Fixa	Auto-Explicativo
h) Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios	Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios adquiridos pelo fundo em questão.
i) Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados	Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados adquiridos pelo fundo em questão.

j) Warrants, Contrato de Compra e Venda de Produtos, Mercadorias e/ou Serviços para Entrega ou Prestação Futura	Auto-Explicativo
3 - Posições Mantidas em Mercados de Derivativos (a+b+c+d)	Preenchimento automático pelo sistema (= $\Sigma(a:d)$ )
a) Mercado a Termo – Posições Compradas	Informar o valor total das posições compradas.
b) Mercado de Opções – Posições Titulares	Informar o valor total das opções adquiridas pelo fundo.
c) Mercado Futuro – Ajustes Positivos	Informar somente o valor total dos ajustes positivos.
d) Diferencial de Swap a Receber	Informar somente o valor total dos ajustes positivos de Swap.
e) Coberturas Prestadas	Total dos valores mantidos a título de coberturas prestadas (ativos financeiros).
f) Depósitos de Margem	Total dos valores mantidos a título de depósitos de margem (depósitos à vista).
4 - Outros Ativos	Preenchimento automático pelo sistema (= a+b)
a) Curto Prazo (realização em até 12 meses da data do informe)	Auto-Explicativo
b) Longo Prazo (realização após 12 meses da data do informe)	Auto-Explicativo
<b>II - Carteira por Segmento</b>	Preenchimento automático pelo sistema ( $\Sigma(a:k)$ )
<b>Os campos desse item são mutuamente excludentes.</b>	
<b>Observe que na hipótese da existência de direito creditório que, na margem, pode ser classificado em dois ou mais campos, o administrador deverá optar pelo mais específico. Ver, a título de exemplo, a observação referente ao campo (a) abaixo.</b>	
a) Industrial	Direitos creditórios originados no segmento industrial, <b><u>exceto agronegócio industrial.</u></b>
b) Mercado Imobiliário (não financeiro - ver itens f6 e f7 abaixo)	Direitos creditórios originados no mercado imobiliário, <b><u>que não sejam financeiros.</u></b>
c) Comercial	Preenchimento automático pelo sistema ( $\Sigma(c.1:c.3)$ )
c.1) Comercial	Direitos creditórios originados no segmento comercial, <b><u>que não sejam de operações no varejo.</u></b> Observar que somente financiamentos concedidos pelo fornecedor/vendedor devem ser lançados nesse campo, haja vista que transações comerciais viabilizadas por operações financeiras deverão ser lançadas no item (f) abaixo.
c.2) Comercial - Varejo	Direitos creditórios originados no segmento comercial varejista. Observar que somente financiamentos concedidos pelo varejista devem ser lançados nesse campo, haja vista que transações comerciais viabilizadas por operações financeiras deverão ser lançadas no item (f) abaixo.
c.3) Arrendamento Mercantil	Direitos creditórios originados em operações de arrendamento mercantil. Observar que somente financiamentos concedidos pelo arrendatário devem ser lançados nesse campo, haja vista que transações comerciais viabilizadas por operações financeiras deverão ser lançadas no item (f) abaixo.
d) Serviços	Preenchimento automático pelo sistema ( $\Sigma(d.1:d.4)$ )
d.1) Serviços	Direitos creditórios originados no segmento de serviços, <b><u>que</u></b>

	<b>não sejam de serviços públicos, educacionais ou entretenimento.</b>
d.2) Serviços Públicos (eletricidade, telefonia, transporte, saneamento, etc)	Auto-Explicativo
d.3) Serviços Educacionais	Auto-Explicativo
d.4) Entretenimento	Auto-Explicativo
e) Agronegócio	Direitos creditórios originados no segmento do agronegócio, <b>inclusive agronegócio industrial.</b>
f) Financeiro	Preenchimento automático pelo sistema ( $\Sigma(f.1:f.8)$ )
f.1) Crédito Pessoal	Direitos creditórios originados no segmento financeiro, cujas operações sejam de crédito pessoal, <b>mas não provenham de crédito consignado ou crédito corporativo.</b>
f.2) Crédito Pessoal Consignado	Auto-Explicativo
f.3) Crédito Corporativo	Auto-Explicativo Observar comentário do item f.4) abaixo.
f.4) Middle Market	Créditos corporativos originados no <i>middle market</i> bancário (bancos pequenos e médios).
f.5) Veículos	Auto-Explicativo
f.6) Carteira Imobiliária - Empresarial	Auto-Explicativo
f.7) Carteira Imobiliária - Residencial	Auto-Explicativo
f.8) Outros	Auto-Explicativo
g) Cartão de Crédito	Auto-Explicativo
h) Factoring	Preenchimento automático pelo sistema (= h.1+h.2)
h.1) Factoring - Pessoal (Perfil do Sacado)	Direitos creditórios originados em operações de <i>factoring</i> , cujo sacado seja pessoa física.
h.2) Factoring - Corporativo (Perfil do Sacado)	Direitos creditórios originados em operações de <i>factoring</i> , cujo sacado seja pessoa jurídica.
i) Setor Público (art. 1º, §1º, II, ICVM 444)	Preenchimento automático pelo sistema (= i.1+i.2+i.3)
i.1) Precatórios	Auto-Explicativo
i.2) Créditos Tributários	Auto-Explicativo
i.3) Royalties	Auto-Explicativo
i.4) Outros	Direitos creditórios originados no setor público, que não se enquadrem em nenhuma das subcategorias acima.
j) Ações Judiciais (art. 1º, §1º, III, ICVM 444)	Direitos creditórios que resultem de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia.
k) Propriedade Intelectual e Marcas & Patentes	Auto-Explicativo
<b>III – Passivo (R\$)</b>	Preenchimento automático pelo sistema (= a+b)
a) Valores a pagar	Preenchimento automático pelo sistema (= a.1+a.2)
a.1) Curto prazo	Valores a pagar em até 12 meses.
a.2) Longo prazo	Valores a pagar a partir de 12 meses.

b) Posições Mantidas em Mercado de Derivativos	Preenchimento automático pelo sistema ( $\Sigma(b.1:b.4)$ )
b.1) Mercado a termo (Posições vendidas)	Total das posições vendidas, em valores positivos.
b.2) Mercado de Opções (Posições Lançadas)	Total das posições lançadas, em valores positivos.
b.3) Mercado Futuro (Ajustes Negativos)	Informar somente o valor total dos ajustes negativos, <b>em valores positivos.</b>
b.4) Diferencial de Swap a Pagar	Informar somente o valor total dos ajustes negativos de Swap, <b>em valores positivos.</b>
<b>IV - Patrimônio Líquido (R\$)</b>	
a) Valor do Patrimônio Líquido	Informar o valor total do patrimônio líquido (PL) referente à data-base do informe.
b) Valor do Patrimônio Líquido Médio (últimos três meses)	Informar o valor do patrimônio líquido médio referente aos últimos três meses, <b>incluído no cálculo o PL do mês do informe.</b>
<b>V - Comportamento da Carteira de Direitos Creditórios com Aquisição Substancial dos Riscos e Benefícios</b>	
<b>Os campos "a", "b" e "c" são mutuamente excludentes.</b>	
a) Por Prazo de Vencimento (R\$)	Preenchimento automático pelo sistema ( $\Sigma(a.1:a.10)$ )
<b>Informar o valor total de todos os direitos creditórios, conforme o prazo de vencimento.</b>	
<b>O total deste campo deverá ser igual à soma "a.1" + "a.2" + "a.4", subtraído "a.2.1", todos do item "2-Carteira" -&gt; "I-Ativo"</b>	
a.1) Até 30 dias	Auto-Explicativo
a.2) De 31 a 60 dias	Auto-Explicativo
a.3) De 61 a 90 dias	Auto-Explicativo
a.4) De 91 a 120 dias	Auto-Explicativo
a.5) De 121 a 150 dias	Auto-Explicativo
a.6) De 151 a 180 dias	Auto-Explicativo
a.7) De 181 a 360 dias	Auto-Explicativo
a.8) De 361 a 720 dias	Auto-Explicativo
a.9) De 721 a 1080 dias	Auto-Explicativo
a.10) Acima de 1080 dias	Auto-Explicativo
b) Inadimplentes (Valor das Parcelas Inadimplentes, em R\$)	Preenchimento automático pelo sistema ( $\Sigma(b.1:b.10)$ )
<b>Do total de direitos creditórios, informar o valor das parcelas que se encontram inadimplidas, conforme o número de dias em atraso.</b>	
<b>Nos campos abaixo estarão, exclusivamente, os valores preenchidos em "a.2.1", "a.3" e "a.5", do item "2- Carteira" -&gt; "I-Ativo".</b>	
b.1) Vencidos e não Pagos entre 1 e 30 dias	Auto-Explicativo
b.2) Vencidos e não Pagos entre 31 e 60 dias	Auto-Explicativo
b.3) Vencidos e não Pagos entre 61 e 90 dias	Auto-Explicativo
b.4) Vencidos e não Pagos entre 91 e 120 dias	Auto-Explicativo
b.5) Vencidos e não Pagos entre 121 e 150 dias	Auto-Explicativo

b.6) Vencidos e não Pagos entre 151 e 180 dias	Auto-Explicativo
b.7) Vencidos e não Pagos entre 181 e 360 dias	Auto-Explicativo
b.8) Vencidos e não Pagos entre 361 e 720 dias	Auto-Explicativo
b.9) Vencidos e não Pagos entre 721 e 1080 dias	Auto-Explicativo
b.10) Vencidos e não Pagos acima de 1080 dias	Auto-Explicativo
c) Pagos Antecipadamente (R\$)	Preenchimento automático pelo sistema ( $\Sigma(c.1:c.10)$ )

**Informar o valor total dos direitos creditórios pagos antecipadamente, conforme o número de dias a decorrer até o vencimento.**

c.1) Pagos Antecipadamente entre 1 e 30 dias do vencimento	Auto-Explicativo
c.2) Pagos Antecipadamente entre 31 e 60 dias do vencimento	Auto-Explicativo
c.3) Pagos Antecipadamente entre 61 e 90 dias do vencimento	Auto-Explicativo
c.4) Pagos Antecipadamente entre 91 e 120 dias do vencimento	Auto-Explicativo
c.5) Pagos Antecipadamente entre 121 e 150 dias do vencimento	Auto-Explicativo
c.6) Pagos Antecipadamente entre 151 e 180 dias do vencimento	Auto-Explicativo
c.7) Pagos Antecipadamente entre 181 e 360 dias do vencimento	Auto-Explicativo
c.8) Pagos Antecipadamente entre 361 e 720 dias do vencimento	Auto-Explicativo
c.9) Pagos Antecipadamente entre 721 e 1080 dias do vencimento	Auto-Explicativo
c.10) Pagos Antecipadamente acima de 1080 dias do vencimento	Auto-Explicativo

**VI - Comportamento da Carteira de Direitos Creditórios sem Aquisição Substancial dos Riscos e Benefícios**

a) Por Prazo de Vencimento (R\$)	Preenchimento automático pelo sistema ( $\Sigma(a.1:a.10)$ )
----------------------------------	--

**Informar o valor total de todos os direitos creditórios, conforme o prazo de vencimento.**

a.1) Até 30 dias	Auto-Explicativo
a.2) De 31 a 60 dias	Auto-Explicativo
a.3) De 61 a 90 dias	Auto-Explicativo
a.4) De 91 a 120 dias	Auto-Explicativo
a.5) De 121 a 150 dias	Auto-Explicativo
a.6) De 151 a 180 dias	Auto-Explicativo
a.7) De 181 a 360 dias	Auto-Explicativo
a.8) De 361 a 720 dias	Auto-Explicativo
a.9) De 721 a 1080 dias	Auto-Explicativo
a.10) Acima de 1080 dias	Auto-Explicativo
b) Inadimplentes (Valor das Parcelas Inadimplentes, em R\$)	Preenchimento automático pelo sistema ( $\Sigma(b.1:b.10)$ )

**Do total de direitos creditórios, informar o valor das parcelas que se encontram inadimplidas, conforme o número de dias em atraso.**

b.1) Vencidos e não Pagos entre 1 e 30 dias	Auto-Explicativo
b.2) Vencidos e não Pagos entre 31 e 60 dias	Auto-Explicativo

b.3) Vencidos e não Pagos entre 61 e 90 dias	Auto-Explicativo
b.4) Vencidos e não Pagos entre 91 e 120 dias	Auto-Explicativo
b.5) Vencidos e não Pagos entre 121 e 150 dias	Auto-Explicativo
b.6) Vencidos e não Pagos entre 151 e 180 dias	Auto-Explicativo
b.7) Vencidos e não Pagos entre 181 e 360 dias	Auto-Explicativo
b.8) Vencidos e não Pagos entre 361 e 720 dias	Auto-Explicativo
b.9) Vencidos e não Pagos entre 721 e 1080 dias	Auto-Explicativo
b.10) Vencidos e não Pagos acima de 1080 dias	Auto-Explicativo
c) Pagos Antecipadamente (R\$)	Preenchimento automático pelo sistema ( $\Sigma(c.1:c.10)$ )
<b>Informar o valor total dos direitos creditórios pagos antecipadamente, conforme o número de dias a decorrer até o vencimento.</b>	
c.1) Pagos Antecipadamente entre 1 e 30 dias do vencimento	Auto-Explicativo
c.2) Pagos Antecipadamente entre 31 e 60 dias do vencimento	Auto-Explicativo
c.3) Pagos Antecipadamente entre 61 e 90 dias do vencimento	Auto-Explicativo
c.4) Pagos Antecipadamente entre 91 e 120 dias do vencimento	Auto-Explicativo
c.5) Pagos Antecipadamente entre 121 e 150 dias do vencimento	Auto-Explicativo
c.6) Pagos Antecipadamente entre 151 e 180 dias do vencimento	Auto-Explicativo
c.7) Pagos Antecipadamente entre 181 e 360 dias do vencimento	Auto-Explicativo
c.8) Pagos Antecipadamente entre 361 e 720 dias do vencimento	Auto-Explicativo
c.9) Pagos Antecipadamente entre 721 e 1080 dias do vencimento	Auto-Explicativo
c.10) Pagos Antecipadamente acima de 1080 dias do vencimento	Auto-Explicativo
<b>VII - Negócios com Direitos Creditórios Realizados no Mês</b>	
a) Aquisições	
<p><b>Os campos "a.3", "a.4" e "a.5" são de preenchimento exclusivo para os direitos creditórios <u>com</u> aquisição substancial dos riscos e benefícios. Todos os créditos dessa modalidade, <u>adquiridos no mês-base</u>, devem ser enquadrados nos referidos campos.</b></p> <p><b>A <u>quantidade</u> total das aquisições realizadas no mês, em direitos creditórios <u>com</u> aquisição substancial dos riscos e benefícios, deverá estar enquadrada entre os campos "a.3.1", "a.4.1" e "a.5.1", assim como deverá ser igual ao campo "a.1.1".</b></p> <p><b>O <u>valor</u> total das aquisições realizadas no mês, em direitos creditórios <u>com</u> aquisição substancial dos riscos e benefícios, deverá estar enquadrada entre os campos "a.3.2", "a.4.2" e "a.5.2", assim como deverá ser igual ao campo "a.1.2".</b></p> <p><b>Os créditos que estejam vencidos e pendentes de pagamento quando da sua cessão para o fundo deverão ser informados no item "5.1) Direitos Creditórios Inadimplentes".</b></p>	
<i>Quantidade Total</i>	Preenchimento automático pelo sistema (= a.1.1+ a.2.1)
<i>Valor Total (R\$)</i>	Preenchimento automático pelo sistema (= a.1.2 +a.2.2)
a.1) Direitos Creditórios com Aquisição Substancial dos Riscos e Benefícios	
a.1.1 - Quantidade	<p>Informar a quantidade de direitos creditórios adquiridos no mês base.</p> <p>Observar que a quantidade informada neste campo não se confunde, <b>necessariamente</b>, com o número de parcelas</p>

	<p>adquiridas pelo fundo,</p> <p>Por exemplo: o fundo adquiriu uma única parcela de um direito creditório formado por 10 (dez) parcelas; a quantidade informada será 1 (um) e não 10 (dez).</p>
a.1.2 - Valor	Valor total de todos os direitos creditórios adquiridos <b>no mês</b> , com aquisição substancial dos riscos e benefícios.
a.2) Direitos Creditórios sem Aquisição Substancial dos Riscos e Benefícios	
a.2.1 - Quantidade	<p>Informar a quantidade de direitos creditórios adquiridos no mês base.</p> <p>Observar que a quantidade informada neste campo não se confunde, <b>necessariamente</b>, com o número de parcelas adquiridas pelo fundo,</p> <p>Por exemplo: o fundo adquiriu uma única parcela de um direito creditório formado por 10 (dez) parcelas; a quantidade informada será 1 (um) e não 10 (dez).</p>
a.2.2 - Valor	Valor total de todos os direitos creditórios adquiridos <b>no mês</b> , sem aquisição substancial dos riscos e benefícios.
a.3) Direitos Creditórios a vencer com parcela(s) adimplentes	
a.3.1 - Quantidade	<p>Informar a quantidade de direitos creditórios adquiridos no mês base.</p> <p>Observar que a quantidade informada neste campo não se confunde, <b>necessariamente</b>, com o número de parcelas adquiridas pelo fundo,</p> <p>Por exemplo: o fundo adquiriu uma única parcela de um direito creditório formado por 10 (dez) parcelas; a quantidade informada será 1 (um) e não 10 (dez).</p> <p><b><u>Deverão constar neste campo os direitos creditórios a vencer que ainda não possuem parcela alguma inadimplida, seja antes ou após seu ingresso na carteira do fundo.</u></b></p>
a.3.2 - Valor	Valor total de todos os direitos creditórios a vencer adquiridos <b>no mês</b> , com todas as parcela(s) adimplentes.
a.4) Direitos Creditórios a vencer com parcela(s) inadimplentes	
a.4.1 - Quantidade	<p>Informar a quantidade de direitos creditórios adquiridos no mês base.</p> <p>Observar que a quantidade informada neste campo não se confunde, <b>necessariamente</b>, com o número de parcelas adquiridas pelo fundo,</p> <p>Por exemplo: o fundo adquiriu uma única parcela de um direito creditório formado por 10 (dez) parcelas; a quantidade informada será 1 (um) e não 10 (dez).</p>
a.4.2 - Valor	Valor total de todos os direitos creditórios a vencer adquiridos <b>no mês</b> , com parcela(s) inadimplente(s).
a.5) Direitos Creditórios Inadimplentes	
a.5.1 - Quantidade	Informar a quantidade total de direitos creditórios adquiridos

	no mês base, quando já inadimplidos (art. 1º, §1º, I, ICVM 444).
a.5.2 - Valor	Informar o valor total de direitos creditórios inadimplidos <b>adquiridos no mês.</b>
b) Alienações	

**Os campos "b.1.1", "b.1.2" e "b.1.3" são mutuamente excludentes.**

<i>Quantidade Total</i>	Preenchimento automático pelo sistema (= b.1.1+ b.2.1+ b.3.1)
<i>Valor Total</i>	Preenchimento automático pelo sistema (= b.1.2+ b.2.2+ b.3.2)
<i>Valor Contábil Total</i>	Preenchimento automático pelo sistema (= b.1.3+ b.2.3+ b.3.3)
b.1.1) Para o Cedente e Partes Relacionadas aos Cedentes	
b.1.1.1) Quantidade	Auto-Explicativo
b.1.1.2) Valor	Valor praticado na transação
b.1.1.3) Valor Contábil	Conforme registrado na contabilidade do fundo.
b.1.2) Para os Prestadores de Serviços e Partes Relacionadas aos Prestadores de Serviços	
b.1.2.1) Quantidade	Auto-Explicativo
b.1.2.2) Valor	Valor praticado na transação
b.1.2.3) Valor Contábil	Conforme registrado na contabilidade do fundo.
b.1.3) Para Terceiros	
b.1.3.1) Quantidade	Auto-Explicativo
b.1.3.2) Valor	Valor praticado na transação
b.1.3.3) Valor Contábil	Conforme registrado na contabilidade do fundo.
c) Substituições	
b.2.1) Quantidade	Auto-Explicativo
b.2.2) Valor	Valor praticado na transação
b.2.3) Valor Contábil	Conforme registrado na contabilidade do fundo.
d) Recompras	
b.3.1) Quantidade	Auto-Explicativo
b.3.2) Valor	Valor praticado na transação
b.3.3) Valor Contábil	Conforme registrado na contabilidade do fundo.

**VIII - Relação do Valor Devido dos 25 Maiores Devedores (Sacados) do Fundo**

**Informar o nome do sacado/devedor, em ordem decrescente de valor devido.**

**O CPF/CNPJ deve ser informado apenas com números.**

Descrição	CPF/CNPJ	Valor (R\$)	% PL
-----------	----------	-------------	------

<b>Sacado/Devedor 1</b>	Informar o CPF ou CNPJ	Valor total relativo ao sacado	% do PL será calculado automaticamente pelo sistema.
<b>Sacado/Devedor 2</b>			
<b>Sacado/Devedor 3</b>			
<b>Sacado/Devedor 4</b>			
<b>Sacado/Devedor 5</b>			
<b>Sacado/Devedor 6</b>			
<b>Sacado/Devedor 7</b>			
<b>Sacado/Devedor 8</b>			
<b>Sacado/Devedor 9</b>			
<b>Sacado/Devedor 10</b>			
<b>Sacado/Devedor 11</b>			
<b>Sacado/Devedor 12</b>			
<b>Sacado/Devedor 13</b>			
<b>Sacado/Devedor 14</b>			
<b>Sacado/Devedor 15</b>			
<b>Sacado/Devedor 16</b>			
<b>Sacado/Devedor 17</b>			
<b>Sacado/Devedor 18</b>			
<b>Sacado/Devedor 19</b>			
<b>Sacado/Devedor 20</b>			
<b>Sacado/Devedor 21</b>			
<b>Sacado/Devedor 22</b>			
<b>Sacado/Devedor 23</b>			
<b>Sacado/Devedor 24</b>			
<b>Sacado/Devedor 25</b>			
<b>Total</b>		O total será calculado automaticamente pelo sistema.	O total será calculado automaticamente pelo sistema.

**IX - Taxas Praticadas nos Negócios com Direitos Creditórios Realizados no Mês**

**Nos campos abaixo, observar que taxa de desconto (da operação) é um conceito distinto de taxa de juros (do contrato).**

a) Direitos Creditórios com Aquisição Substancial dos Riscos e Benefícios

a.1) Taxa de Desconto (da aquisição)

a.1.1) Compra

a.1.1.1) Mínima

Auto-Explicativo

a.1.1.2) Média (ponderada)	Auto-Explicativo
a.1.1.3) Máxima	Auto-Explicativo
a.1.2) Venda	
a.1.2.1) Mínima	Auto-Explicativo
a.1.2.2) Média (ponderada)	Auto-Explicativo
a.1.2.3) Máxima	Auto-Explicativo
a.2) Taxa de Juros (dos direitos creditórios)	
a.2.1) Compra	
a.2.1.1) Mínima	Auto-Explicativo
a.2.1.2) Média (ponderada)	Auto-Explicativo
a.2.1.3) Máxima	Auto-Explicativo
a.2.2) Venda	
a.2.2.1) Mínima	Auto-Explicativo
a.2.2.2) Média (ponderada)	Auto-Explicativo
a.2.2.3) Máxima	Auto-Explicativo
b) Direitos Creditórios sem Aquisição Substancial dos Riscos e Benefícios	
b.1) Taxa de Desconto (da aquisição)	
b.1.1) Compra	
b.1.1.1) Mínima	Auto-Explicativo
b.1.1.2) Média (ponderada)	Auto-Explicativo
b.1.1.3) Máxima	Auto-Explicativo
a.1.2) Venda	
b.1.2.1) Mínima	Auto-Explicativo
b.1.2.2) Média (ponderada)	Auto-Explicativo
b.1.2.3) Máxima	Auto-Explicativo
b.2) Taxa de Juros (dos direitos creditórios)	
b.2.1) Compra	
b.2.1.1) Mínima	Auto-Explicativo
b.2.1.2) Média (ponderada)	Auto-Explicativo
b.2.1.3) Máxima	Auto-Explicativo
b.2.2) Venda	
b.2.2.1) Mínima	Auto-Explicativo
b.2.2.2) Média (ponderada)	Auto-Explicativo
b.2.2.3) Máxima	Auto-Explicativo
c) Valores Mobiliários	
c.1) Taxa de Desconto (da aquisição)	
c.1.1) Compra	

c.1.1.1) Mínima	Auto-Explicativo
c.1.1.2) Média (ponderada)	Auto-Explicativo
c.1.1.3) Máxima	Auto-Explicativo
c.1.2) Venda	
c.1.2.1) Mínima	Auto-Explicativo
c.1.2.2) Média (ponderada)	Auto-Explicativo
c.1.2.3) Máxima	Auto-Explicativo
c.2) Taxa de Juros	
c.2.1) Compra	
c.2.1.1) Mínima	Auto-Explicativo
c.2.1.2) Média (ponderada)	Auto-Explicativo
c.2.1.3) Máxima	Auto-Explicativo
c.2.2) Venda	
c.2.2.1) Mínima	Auto-Explicativo
c.2.2.2) Média (ponderada)	Auto-Explicativo
c.2.2.3) Máxima	Auto-Explicativo
d) Títulos Públicos Federais	
d.1) Taxa de Desconto (da aquisição)	
d.1.1) Compra	
d.1.1.1) Mínima	Auto-Explicativo
d.1.1.2) Média (ponderada)	Auto-Explicativo
d.1.1.3) Máxima	Auto-Explicativo
d.1.2) Venda	
d.1.2.1) Mínima	Auto-Explicativo
d.1.2.2) Média (ponderada)	Auto-Explicativo
d.1.2.3) Máxima	Auto-Explicativo
d.2) Taxa de Juros	
d.2.1) Compra	
d.2.1.1) Mínima	Auto-Explicativo
d.2.1.2) Média (ponderada)	Auto-Explicativo
d.2.1.3) Máxima	Auto-Explicativo
d.2.2) Venda	
d.2.2.1) Mínima	Auto-Explicativo
d.2.2.2) Média (ponderada)	Auto-Explicativo
d.2.2.3) Máxima	Auto-Explicativo
e) Certificados de Depósitos Bancários	
e.1) Taxa de Desconto (da aquisição)	

e.1.1) Compra	
e.1.1.1) Mínima	Auto-Explicativo
e.1.1.2) Média (ponderada)	Auto-Explicativo
e.1.1.3) Máxima	Auto-Explicativo
e.1.2) Venda	
e.1.2.1) Mínima	Auto-Explicativo
e.1.2.2) Média (ponderada)	Auto-Explicativo
e.1.2.3) Máxima	Auto-Explicativo
e.2) Taxa de Juros	
e.2.1) Compra	
e.2.1.1) Mínima	Auto-Explicativo
e.2.1.2) Média (ponderada)	Auto-Explicativo
e.2.1.3) Máxima	Auto-Explicativo
e.2.2) Venda	
e.2.2.1) Mínima	Auto-Explicativo
e.2.2.2) Média (ponderada)	Auto-Explicativo
e.2.2.3) Máxima	Auto-Explicativo
f) Outros Ativos Financeiros de Renda Fixa	
f.1) Taxa de Desconto (da aquisição)	
f.1.1) Compra	
f.1.1.1) Mínima	Auto-Explicativo
f.1.1.2) Média (ponderada)	Auto-Explicativo
f.1.1.3) Máxima	Auto-Explicativo
f.1.2) Venda	
f.1.2.1) Mínima	Auto-Explicativo
f.1.2.2) Média (ponderada)	Auto-Explicativo
f.1.2.3) Máxima	Auto-Explicativo
f.2) Taxa de Juros	
f.2.1) Compra	
f.2.1.1) Mínima	Auto-Explicativo
f.2.1.2) Média (ponderada)	Auto-Explicativo
f.2.1.3) Máxima	Auto-Explicativo
f.2.2) Venda	
f.2.2.1) Mínima	Auto-Explicativo
f.2.2.2) Média (ponderada)	Auto-Explicativo
f.2.2.3) Máxima	Auto-Explicativo
<b>X - Outras Informações</b>	

1) Número de Cotistas	Preenchimento automático pelo sistema (Nº de cotistas sênior + Nº de cotistas subordinados)
Classe Sênior	Número total de cotistas da classe sênior
Classe Subordinada	O sistema somará automaticamente o número de cotistas de cada classe subordinada.

**O preenchimento das classes subordinadas abaixo deve seguir a ordem de subordinação.**

**Ex: Classe subordinada 1 se subordina apenas à classe sênior, a Subordinada 2, se subordina à Sênior e à Subordinada 1, e assim sucessivamente.**

Classe Subordinada 1 (as cotas mezanino são subordinadas às seniores)	Auto-Explicativo
Classe Subordinada 2	Auto-Explicativo
Classe Subordinada 3	Auto-Explicativo
Classe Subordinada 4	Auto-Explicativo
Classe Subordinada 5	Auto-Explicativo

2) Descrição da Série/Classe (separar por classe e série)	
Classe Sênior	

**O Administrador deverá adicionar "séries" de classe sênior, conforme o número de séries emitidas.**

Série 1	
Quantidade de Cotas	Auto-Explicativo
Valor da Cota (R\$)	Auto-Explicativo
Série 2	
Quantidade de Cotas	Auto-Explicativo
Valor da Cota (R\$)	Auto-Explicativo
Classe Subordinada	

**O sistema retornará o número de classes subordinadas, conforme o preenchimento do campo "1) Número de Cotistas".**

Classe Subordinada 1	
Quantidade de Cotas	Auto-Explicativo
Valor da Cota (R\$)	Auto-Explicativo
Classe Subordinada 2	
Quantidade de Cotas	Auto-Explicativo
Valor da Cota (R\$)	Auto-Explicativo
Classe Subordinada 3	
Quantidade de Cotas	Auto-Explicativo
Valor da Cota (R\$)	Auto-Explicativo
3) Rentabilidade Apurada no Mês	
Classe Sênior	Auto-Explicativo

**O sistema retornará o número de classes subordinadas, conforme o preenchimento do campo "1) Número de Cotistas".**

Classe Subordinada 1	Auto-Explicativo
Classe Subordinada 2	Auto-Explicativo

Classe Subordinada 3	Auto-Explicativo
4) Captações, Resgates e Amortizações	
<b>Caso não tenham ocorrido captações, resgates e amortizações, informar "0" para a quantidade e o valor.</b>	
4.1) Captações no Mês (valor total captado, em R\$, e quantidade de cotas emitidas)	
4.1.1) Classe Sênior	
<b>O sistema retornará o número de classes subordinadas e o número de séries de classe sênior, conforme a quantidade de séries e classes preenchidas nos campos "1) Número de Cotistas" e "2) Descrição da Série/Classe".</b>	
Série 1	
Valor Total Captado	Auto-Explicativo
Quantidade de Cotas Emitidas	Auto-Explicativo
Série 2	
Valor Total Captado	Auto-Explicativo
Quantidade de Cotas Emitidas	Auto-Explicativo
4.1.2) Classe Subordinada	
Subordinada 1	
Valor Total Captado	Auto-Explicativo
Quantidade de Cotas Emitidas	Auto-Explicativo
Subordinada 2	
Valor Total Captado	Auto-Explicativo
Quantidade de Cotas Emitidas	Auto-Explicativo
Subordinada 3	
Valor Total Captado	Auto-Explicativo
Quantidade de Cotas Emitidas	Auto-Explicativo
4.2) Resgates no Mês (FIDC aberto - quantidade de cotas resgatadas e valor total do resgate, em R\$)	
<b>O sistema retornará o número de classes subordinadas e o número de séries de classe sênior, conforme a quantidade de séries e classes preenchidas nos campos "1) Número de Cotistas" e "2) Descrição da Série/Classe".</b>	
4.2.1) Classe Sênior	
Série 1	
Valor Total dos Resgates	Auto-Explicativo
Quantidade de Cotas Resgatadas	Auto-Explicativo
Série 2	
Valor Total dos Resgates	Auto-Explicativo
Quantidade de Cotas Resgatadas	Auto-Explicativo
4.2.2) Classe Subordinada	
Subordinada 1	
Valor Total dos Resgates	Auto-Explicativo
Quantidade de Cotas Resgatadas	Auto-Explicativo

Subordinada 2	
Valor Total dos Resgates	Auto-Explicativo
Quantidade de Cotas Resgatadas	Auto-Explicativo
Subordinada 3	
Valor Total dos Resgates	Auto-Explicativo
Quantidade de Cotas Resgatadas	Auto-Explicativo
4.3) Resgates Solicitados e Ainda Não Pagos (FIDC aberto - quantidade de cotas a serem resgatadas e valor a ser pago, em R\$)	

**O sistema retornará o número de classes subordinadas e o número de séries de classe sênior, conforme a quantidade de séries e classes preenchidas nos campos "1) Número de Cotistas" e "2) Descrição da Série/Classe".**

4.3.1) Classe Sênior	
Série 1	
Valor a ser Pago	Auto-Explicativo
Quantidade de Cotas a serem Resgatadas	Auto-Explicativo
Série 2	
Valor a ser Pago	Auto-Explicativo
Quantidade de Cotas a serem Resgatadas	Auto-Explicativo
4.3.2) Classe Subordinada	
Subordinada 1	
Valor a ser Pago	Auto-Explicativo
Quantidade de Cotas a serem Resgatadas	Auto-Explicativo
Subordinada 2	
Valor a ser Pago	Auto-Explicativo
Quantidade de Cotas a serem Resgatadas	Auto-Explicativo
Subordinada 3	
Valor a ser Pago	Auto-Explicativo
Quantidade de Cotas a serem Resgatadas	Auto-Explicativo
4.4) Amortizações (Informar valor amortizado por cota e valor da amortização total, em R\$)	

**O sistema retornará o número de classes subordinadas e o número de séries de classe sênior, conforme a quantidade de séries e classes preenchidas nos campos "1) Número de Cotistas" e "2) Descrição da Série/Classe".**

4.4.1) Classe Sênior	
Série 1	
Valor Amortizado por Cota	Auto-Explicativo
Valor Total das Amortizações	Auto-Explicativo
Série 2	
Valor Amortizado por Cota	Auto-Explicativo
Valor Total das Amortizações	Auto-Explicativo
4.4.2) Classe Subordinada	

Subordinada 1	
Valor Amortizado por Cota	Auto-Explicativo
Valor Total das Amortizações	Auto-Explicativo
Subordinada 2	
Valor Amortizado por Cota	Auto-Explicativo
Valor Total das Amortizações	Auto-Explicativo
Subordinada 3	
Valor Amortizado por Cota	Auto-Explicativo
Valor Total das Amortizações	Auto-Explicativo
5) Liquidez (Preenchimento compulsório apenas para os fundos abertos) – R\$	
<p><b>Os fundos abertos são obrigados a preencher esse campo; já os fundos fechados poderão enviar essas informações, se assim desejarem.</b></p> <p><b>Nos campos abaixo deverão ser informados os valores totais dos ativos da carteira, de acordo com os seus respectivos prazos para liquidação.</b></p> <p><b>Informar "0" caso não possua ativos.</b></p>	
Ativos com liquidez imediata	Auto-Explicativo
Ativos que podem ser liquidados em até 30 dias	Auto-Explicativo
Ativos que podem ser liquidados em até 60 dias	Auto-Explicativo
Ativos que podem ser liquidados em até 90 dias	Auto-Explicativo
Ativos que podem ser liquidados em até 180 dias	Auto-Explicativo
Ativos que podem ser liquidados em até 360 dias	Auto-Explicativo
Ativos que podem ser liquidados em mais de 360 dias	Auto-Explicativo
6) Desempenho Esperado (Benchmark) e o Realizado	Auto-Explicativo
<p><b>Observar que o campo "Desempenho Esperado" não é aplicável para as cotas subordinadas cuja classe se subordine a todas as demais.</b></p> <p><b>Ademais, o campo pode não ser aplicável quando o fundo contar exclusivamente com cotas seniores.</b></p>	
6.1) Classe Sênior	
Desempenho Esperado (Benchmark)	Para uma rentabilidade esperada de 9,50%, informar apenas 9,50 (sem o símbolo de percentagem).
Desempenho Realizado (Rentabilidade no Mês)	O sistema capturará automaticamente o desempenho realizado, conforme o preenchimento do item "3) Rentabilidade Apurada no Mês".
6.2) Classe Subordinada 1	
<p><b>O sistema retornará o número de classes subordinadas, conforme o preenchimento do campo "1) Número de Cotistas".</b></p>	
Desempenho Esperado (Benchmark)	Para uma rentabilidade esperada de 9,50%, informar apenas 9,50 (sem o símbolo de percentagem).
Desempenho Realizado (Rentabilidade no Mês)	O sistema capturará automaticamente o desempenho realizado, conforme o preenchimento do item "3) Rentabilidade Apurada no Mês".
Classe Subordinada 2	

Desempenho Esperado (Benchmark)	Para uma rentabilidade esperada de 9,50%, informar apenas 9,50 (sem o símbolo de percentagem).
Desempenho Realizado (Rentabilidade no Mês)	O sistema capturará automaticamente o desempenho realizado, conforme o preenchimento do item "3) Rentabilidade Apurada no Mês".